



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EDITAL Nº 42/2020, DE 22 DE JULHO DE 2020
PROCESSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ALUNO DE PÓS-GRADUAÇÃO PARA
ATUAR EM ATIVIDADES DOCENTES EM PORTUGUÊS COMO LÍNGUA
ESTRANGEIRA

A Secretaria de Relações Internacionais (SRI) e a Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação (DPPG) do CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS (CEFET-MG) tornam público o edital para seleção de estudante do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens ou do Programa de Pós-Graduação em Educação Tecnológica para atuar em **cursos de Língua Portuguesa e Cultura Brasileira para Estrangeiros**, conforme as disposições estabelecidas a seguir.

1. DO OBJETIVO

Selecionar estudante dos Programas de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens ou em Educação Tecnológica, nível mestrado ou doutorado, para atuação nos cursos de Língua Portuguesa e Cultura Brasileira para Estrangeiros, doravante PLE, ofertados pelo CEFET-MG.

2. DO PÚBLICO-ALVO E DAS VAGAS

2.1 O público-alvo são estudantes regularmente matriculados e frequentes nos cursos dos Programas de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens ou em Educação Tecnológica, nível mestrado ou doutorado.

2.2 Será ofertada 1 (uma) vaga.

3. DAS CARACTERÍSTICAS DA ATIVIDADE

3.1 A atividade de que trata o presente Edital refere-se a práticas docentes em cursos de PLE. Entende-se por cursos de PLE os organizados pela SRI e pelo Departamento de Linguagem e Tecnologia (DELTEC) para atender aos intercambistas de programas de mobilidade acadêmica, bem como aos imigrantes (refugiados, portadores de visto humanitário e apátridas).

3.2 Entre as atividades previstas para os cursos de PLE, sob a supervisão da SRI e DELTEC, estão:

- 3.2.1 Elaborar atividades, planos de ensino e cronogramas dos cursos;
- 3.2.2 Coordenar e propor novos cursos;
- 3.2.3 Ministrar aulas presenciais e/ou remotas;
- 3.2.4 Organizar e participar de eventos relativos à área de PLE no CEFET-MG;
- 3.2.5 Organizar a documentação de todos os envolvidos no curso;
- 3.2.6 Gerar certificados e relatórios de prestação de contas de todos os cursos ofertados;
- 3.2.7 Participar de cursos e treinamentos indicados pela coordenação do Programa de PLE;
- 3.2.8 Participar de reuniões convocadas pela SRI e pelo DELTEC.

4. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS À CANDIDATURA

4.1 O estudante deverá reunir, conjuntamente, os seguintes requisitos:

- 4.1.1 estar regularmente matriculado em um dos cursos dos Programas de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens ou em Educação Tecnológica do CEFET-MG;
- 4.1.2 ter desempenho acadêmico maior ou igual ao conceito B;
- 4.1.3 não possuir vínculo empregatício;
- 4.1.4 ter experiência comprovada no ensino e/ou na pesquisa em PLE;
- 4.1.5 não acumular bolsas de qualquer outra modalidade de auxílio ou agência de fomento.

Parágrafo único: entende-se por atividades referentes ao ensino e pesquisa em PLE: experiência no ensino de PLE, atuação/participação em capacitação de professores, aplicação e/ou avaliação do exame Celpe-Bras, produção científica na área, participação em eventos acadêmicos da área, dentre outras, conforme apêndice 1.

5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1 Documentos exigidos para a inscrição

- 5.1.1 Cópia do passaporte com visto válido, em caso de aluno estrangeiro;
- 5.1.2 Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras), mínimo nível Avançado, em caso de aluno estrangeiro;
- 5.1.2 Solicitação de Bolsas (Apêndice II);
- 5.1.3 Declaração de inexistência de vínculo empregatício (Apêndice III);
- 5.1.4 Cópia das folhas da Carteira de Trabalho (folha de identificação relativa ao Contrato de Trabalho), exceto para candidatos estrangeiros;
- 5.1.5 Curriculum Lattes com cópia de documentação comprobatória da experiência em PLE, listada no Apêndice I;
- 5.1.6 Histórico Escolar atualizado;
- 5.1.7 Declaração do professor orientador atestando que a participação do aluno na referida atividade não acarretará prejuízo às desenvolvidas no curso e nem atraso na qualificação e/ou defesa do trabalho.

5.2 Procedimentos para a inscrição:

- 5.2.1 Preencher o Formulário de Inscrição disponível na página da SRI (www.sri.cefetmg.br), no período estabelecido no item 15 – Cronograma, fazendo o upload, em formato PDF, dos documentos listados no item 5.1;
- 5.2.2 Não serão aceitas inscrições incompletas, nem realizadas por outro meio e/ou fora do prazo estabelecido;
- 5.2.3 A inscrição do estudante significa o total conhecimento e concordância dos termos deste Edital;
- 5.2.4 Ao se inscrever, o estudante atesta que todas as informações prestadas são verdadeiras;
- 5.2.5 A comunicação entre os estudantes e a SRI, durante o processo seletivo, deverá ser apenas por meio do correio eletrônico sri@cefetmg.br.

6. DO PROCESSO SELETIVO

A seleção dos candidatos será feita em duas etapas, por Banca Avaliadora designada pela SRI e pelo DELTEC, e divulgada no site da SRI, conforme cronograma constante do item 15.

6.1 Primeira etapa (classificatória e eliminatória): análise da documentação dos candidatos.

- 6.1.1 A pontuação do candidato será calculada conforme critérios constantes do Apêndice I;
- 6.1.2 O número máximo de candidatos classificados nesta etapa será de 3 (três);
- 6.1.3 O resultado da primeira etapa será divulgado no site da SRI, conforme cronograma

constante do item 15;

6.1.4 Caberá recurso contra o resultado da primeira etapa. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail sri@cefetmg.br, em prazo definido no Cronograma constante do item 15 deste Edital e conforme modelo constante do Apêndice V. Caberá à banca avaliadora a análise do recurso e emissão de parecer conclusivo.

6.2 Segunda etapa (eliminatória): entrevista individual.

6.2.1 O candidato classificado na primeira etapa deverá participar de uma entrevista individual, na modalidade online, em link a ser divulgado juntamente com o resultado da primeira etapa, conduzida por banca avaliadora, que avaliará o perfil do estudante para a atividade, atribuindo-lhe uma nota;

6.2.2 A nota de que trata o item 6.2.1 será com base nos seguintes conceitos: de 0 a 59: não recomendado; de 60 a 79: recomendado; de 80 a 100: fortemente recomendado;

6.2.3 Para ser aprovado nesta etapa, o candidato deverá obter, no mínimo, a nota 60;

6.2.4 A entrevista será realizada com base nas informações fornecidas nos documentos apresentados no ato da inscrição, bem como com base em:

- a) experiência comprovada no ensino e na pesquisa em PLE;
- b) tempo, qualidade e diversidade das atividades relacionadas ao ensino de PLE;
- c) motivações para participação na atividade objeto deste Edital;
- d) tempo de vinculação ao curso;
- e) desempenho acadêmico;
- f) coerência entre objeto deste Edital e a área de pesquisa do candidato.

6.2.5 Um documento de identidade oficial com foto deverá ser apresentado no ato da entrevista;

6.2.6 Para a entrevista, haverá tolerância máxima de 10 (dez) minutos de atraso por parte do candidato. O atraso superior a esse tempo ou o não comparecimento implicará na sua eliminação;

6.2.7 O calendário de realização da entrevista individual será divulgado no site da SRI, conforme cronograma constante do item 15;

6.2.8 O resultado da segunda etapa será divulgado no site supracitado, conforme cronograma constante do item 15;

6.2.9 Não caberá recurso contra o resultado da segunda etapa.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, terá preferência o candidato que tiver maior tempo de experiência no ensino de PLE. Persistindo o empate, terá preferência o candidato que tiver maior participação em eventos da área de PLE, com apresentação de trabalho.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 A nota final do candidato será o somatório dos pontos obtidos nas duas etapas.

8.2 O resultado final do processo seletivo será publicado no site da Secretaria de Relações Internacionais (SRI) – www.sri.cefetmg.br, em data definida no item 15 deste Edital.

9. DA CONCESSÃO DA BOLSA E DA DURAÇÃO

9.1 O estudante selecionado deverá cumprir 20 horas semanais de atividades de PLE, sob a supervisão da SRI e do DELTEC, e terá direito a uma bolsa no valor de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) mensais, para alunos de mestrado, e de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais, para alunos de doutorado.

9.2 A presente concessão não estabelece, em hipótese alguma e para nenhum efeito, qualquer vínculo empregatício entre o CEFET-MG e o(a) BOLSISTA, ou entre este e terceiros, nem isentará o (a)

bolsista do cumprimento de atividades e/ou créditos exigidos pelo Programa de Pós-Graduação ao qual se vincula.

9.3 A bolsa será concedida pelo CEFET-MG, implementada a partir da assinatura do Termo de Compromisso de bolsa e terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser renovada, a depender da continuidade dos cursos de PLE, do interesse da Instituição, da disponibilidade do bolsista e de disponibilidade orçamentária.

9.4 Para a concessão da bolsa, o candidato deverá assinar Termo de Compromisso junto ao Programa de Pós-Graduação ao qual está vinculado;

9.5 O valor da bolsa será depositado em conta corrente do próprio bolsista;

9.6 A bolsa será cancelada caso o bolsista deixe de cumprir, parcial ou totalmente, as atividades previstas no item 3 deste Edital.

10. DOS REQUISITOS PARA RENOVAÇÃO DE BOLSA

10.1 Permanecer regularmente matriculado e frequente no curso de pós-graduação ao qual está vinculado;

10.2 Manter desempenho acadêmico compatível ao exigido no item 4 deste Edital;

10.3 Manter-se sem vínculo empregatício;

10.4 Manter disponibilidade para a realização das atividades na área de PLE;

10.5 Não acumular bolsas de qualquer outra modalidade de auxílio ou agência de fomento;

10.6 Cumprir e entregar relatórios das atividades previstas no item 3 deste Edital.

11. DA REVOGAÇÃO DA CONCESSÃO

11.1 Será revogada a concessão da bolsa, com a consequente restituição de todos os valores de mensalidades, nos seguintes casos:

11.1.1 se apurada omissão de percepção de remuneração;

11.1.2 se apresentada declaração falsa da inexistência de apoio de qualquer natureza, por outra agência de fomento;

11.1.3 se praticada qualquer fraude pelo bolsista;

11.1.4 se houver descumprimento dos acordos vigentes pelo edital.

12. DAS NORMAS GERAIS APLICÁVEIS

12.1 A inscrição dos candidatos no processo seletivo implica no conhecimento e na aceitação das normas estabelecidas por este Edital, bem como ciência do calendário do processo seletivo divulgado no sítio eletrônico da Secretaria de Relações Internacionais.

12.2 Perderá o direito à bolsa o candidato que não apresentar a documentação e não assinar o Termo de Compromisso.

12.3 A SRI e o DELTEC do CEFET-MG têm amplos poderes para orientar, realizar, apurar, divulgar e fiscalizar o processo seletivo.

13. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela DPPG, SRI e DELTEC, do CEFET-MG.

14. DO PRAZO DE VALIDADE

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 30 dias após o fim do processo seletivo de que trata. Para conhecimento de todos, determinamos que se dê ampla divulgação no âmbito deste Centro.

15. CRONOGRAMA

Item	Descrição	Datas
A	Inscrições	27/07/2020 a 10/08/2020
B	Divulgação da composição da banca examinadora	13/08/2020
C	Análise e avaliação da documentação do candidato (1ª Etapa)	13/08/2020 a 17/08/2020
D	Divulgação do resultado da 1ª Etapa	18/08/2020
E	Interposição de recurso contra o resultado da 1ª Etapa	19/08/2020
F	Divulgação da análise dos recursos interpostos na 1ª Etapa	21/08/2020
G	Divulgação do cronograma de entrevistas	21/08/2020
H	Realização das entrevistas	24/08/2020
I	Divulgação do resultado da 2ª Etapa e do resultado final	26/08/2020

Observação:

As datas do item G e seguintes podem ser antecipadas caso não haja interposição de recursos.

Belo Horizonte, 22 de julho de 2020.

Prof. Dr. Conrado de Souza Rodrigues
Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação

Profª. Drª. Maria Cristina Ramos de Carvalho
Secretária de Relações Internacionais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

APÊNDICE I

Critérios de pontuação – 1ª e 2ª etapas
Atividades de Ensino e Pesquisa em PLE

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	TEMPO MÍNIMO DE PARTICIPAÇÃO OU QUANTIDADE DE ATIVIDADES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Primeira Etapa			
Atuação como professor em curso de PLE	5	15 horas	15
Atuação como professor em curso de formação docente na área de PLE	5	15 horas	15
Participação, como aluno, em curso de formação docente na área de PLE	2	15 horas	4
Participação na organização de eventos na área de PLE	3	Por participação	12
Apresentação, em eventos acadêmicos, de trabalho na área de PLE	2	Por trabalho apresentado	8
Publicação de artigos científicos na área de PLE	3	Por artigo	12
Participação na aplicação da prova escrita do Celpe-Bras	2	Por participação	8
Participação na aplicação da prova oral do Celpe-Bras	2	Por participação	8
Participação em outros eventos promovidos pela SRI e/ou pelo Programa de Pós-Graduação de vinculação (conferência, mostra, colóquio, encontro, hospedagem de intercambistas, outros)	3	Por participação	9
Participação, como aluno, em curso de formação docente sobre aulas EaD /remotas	3	15 horas	9
Subtotal			100
Segunda Etapa			
Entrevista			100
Total			200



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

APÊNDICE II

SOLICITAÇÃO DE BOLSA EM ENSINO DE PORTUGUÊS PARA ESTRANGEIROS – CEFET-MG

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, identidade nº _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso _____, do Programa de Pós-Graduação em _____, número de matrícula _____, candidato-me a uma bolsa para atuar nos cursos de Língua Portuguesa e Cultura Brasileira para Estrangeiros, ofertados pelo CEFET-MG. Declaro estar ciente das condições estabelecidas pelo **Edital nº 42/2020, de 22/07/2020**, para a condição de bolsista.

Nestes termos, peço deferimento.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) bolsista

Telefone para contato: () _____

E-mail: _____

Nome do(a) professor(a) orientador(a): _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

APÊNDICE III

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins legais, que não recebo bolsa de qualquer espécie, paga por instituição pública ou privada, bem como salário ou provento de nenhuma fonte, e que tenho dedicação exclusiva ao Programa de Pós-Graduação em _____ do CEFET-MG.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) candidato(a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

APÊNDICE IV

TERMO DE COMPROMISSO DE ALUNO BOLSISTA

Eu, _____, CPF _____, RG _____, aluno(a) regularmente matriculado no curso de _____ do Programa de Pós-Graduação em _____ do CEFET-MG, declaro que não tenho vínculo empregatício e que satisfaço todos os requisitos para concessão de bolsas, conforme constam do **Edital nº 42/2020, de 22/07/2020**.

Declaro também que informarei imediatamente à Secretaria de Relações Internacionais e à Coordenação do PPG ao qual estou vinculado qualquer ocorrência futura que prejudique minha participação nos Cursos de PLE ou que altere a situação declarada acima.

Comprometo-me a devolver ao CEFET-MG qualquer parcela de bolsa por mim recebida, caso incorra em uma das situações previstas no item 11 do referido Edital.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) Bolsista



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

APÊNDICE V - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Número do Edital: 42/2020.

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome completo:
Curso no CEFET-MG:

RECURSO - Detalhe o(s) motivo(s) do recurso.

Para este recurso, está(ão) sendo anexado(s) documentos? () Não () Sim. Especificar:
--

<p style="text-align: center;">_____/_____/_____. Cidade data.</p> <p>Assinatura do candidato: _____</p>
--



Emitido em 22/07/2020

EDITAL ABERTURA DE VAGAS Nº 18/2020 - SRI (11.01.20)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/07/2020 17:28)

CONRADO DE SOUZA RODRIGUES

DIRETOR

1524310

(Assinado digitalmente em 23/07/2020 10:14)

MARIA CRISTINA RAMOS DE CARVALHO

CHEFE

6391839

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número:
18, ano: **2020**, tipo: **EDITAL ABERTURA DE VAGAS**, data de emissão: **22/07/2020** e o código de verificação:
db6a021472